DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 16421/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/13204/2015
PROTOCOLO	: 1613357
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
JURISDICIONADO	: ADÃO UNÍRIO ROLIM
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 71/2015
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE. EXECUÇAO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE.

Em exame a execução financeira do Contrato Administrativo n. 71/2015, celebrado pelo Município de São Gabriel do Oeste/MS e a microempresa Pack Limp Comercial Eireli, visando à aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no valor inicial da contratação de R$ 59.591,52 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

O procedimento licitatório – Pregão Presencial n. 39/2015 –foi considerado regular, conforme **Decisão Singular DSG-GRC -1123/2016** nos autos do **TC/MS -13198/2015**.

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a execução financeira do contrato atendem integralmente as disposições estabelecidas na lei 4.320/6 e foram remetidos ao Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011 (ANA-5ICE- 9098/2017 - *f.116/119*).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela legalidade e regularidade da execução financeira, conforme parecer acostado às *f. 120/121* (PARECER PAR – 3ª PRC – 21918/2017).

É o relatório.

Das razões de decidir

O mérito da questão baseia-se na apreciação da execução financeira do Contrato Administrativo n. 71/2015, celebrado pelo Município de São Gabriel do Oeste/MS e a microempresa Pack Limp Comercial Eireli.

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor Inicial do Contrato n. 71/2015	R$ 59.591,52
Valor Empenhado (NE)	R$ 90.413,18
Valor De Anulação Do Empenho (NAE)	R$ 49.549,64
Valor Empenhado – Valor De Anulação Do Empenho (NE – NAE)	R$ 40.863,54
Despesa Liquidada (NF)	R$ 40.863,54
Pagamento Efetuado (OB/OP)	R$ 40.863,54

Conforme o quadro acima, a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga, perfazendo o montante de R$40.863,54 (quarenta mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigo 60 a 65 da lei 4.320/64.

Dessa forma, tenho como suficientes as razões expostas pela 5ª Inspetoria de Controle Externo, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, sob o fundamento do art. 120, inc. III da RNTC/MS n. 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** *da execução financeira do Contrato Administrativo n. 71/2015,* celebrado pelo Município de São Gabriel do Oeste/MS e a microempresa Pack Limp Comercial Eireli, de acordo com o previsto na lei 4.320/64.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2017.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA